

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-011/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante nos Processos Administrativos nº 013/001090/2021.

**PARTES**

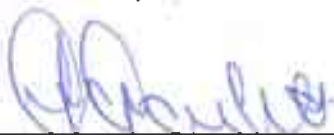
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, neste ato, representado, por procuração pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 16% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, tendo como objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECOMPOSIÇÃO E LIMPEZA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA, BASE E VIAS, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO MECÂNICA DE MASSA GROSSA para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000798/2020 e nº 013/001090/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.329.520,02 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
655	08/02/2022	R\$ 2.941.238,10	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	100

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 921 DE 28/03/2022



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/001090/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência SRP nº 003/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	15/02/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 21.329.520,02 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 655, emitida em 08/02/2022, no valor de R\$ 2.941.238,10 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 16% o Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, tendo como objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECOMPOSIÇÃO E LIMPEZA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA, BASE E VIAS, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO MECÂNICA DE MASSA GROSSA para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000798/2020 e nº 013/001090/2021.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2022**

Termo: **03-011/2022**

Fls.: **032/034**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI 8.666/93 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.845.656/0001-40, localizada à Rodovia RJ 124, km 34,5 – S/N, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do documento de identidade nº 214901696, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000798/2020 e nº 013/001090/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER EM 16%** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2021	30/06/2021	30/06/2022

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECOMPOSIÇÃO E LIMPEZA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA, BASE E VIAS, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO MECÂNICA DE MASSA GROSSA para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001090/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em 16% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, com valor original de **R\$ 18.388.281,92 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um acréscimo financeiro de **R\$ 2.941.238,10 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, perfazendo assim o valor global **R\$ 21.329.520,02 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)**, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001090/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 21.329.520,02 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 013/001090/2021:

**Parágrafo Único** – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
655	08/02/2022	R\$ 2.941.238,10	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	100

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021**, assinado em 30/06/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000798/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

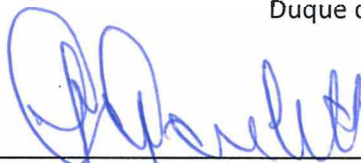
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

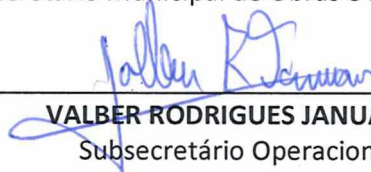
**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2022.



**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Subsecretário Operacional



**ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**  
Representante Legal (Por Procuração)